

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2014-MME-UHE TRÊS IRMÃOS Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Cedente: Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19; e Cessionária: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26. Processo nº: 48500.000500/2001-19. Objeto: Formalizar a transferência, nos termos da Resolução Autorizativa nº 15.386, de 18 de junho de 2024, de Furnas Centrais Elétricas S.A. para a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, da titularidade da concessão referente às Usinas Hidrelétricas relacionadas no Quadro 1, bem como as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito das centrais geradoras, regidas pelo CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2022-ANEEL-ELETRORBRAS. Pela Contratante: Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor-Geral. Pela Cedente: Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor-Presidente, e Francisco José Arteiro de Oliveira, Diretor de Operação e Manutenção; Pela Cessionária: Ivan de Souza Monteiro, Presidente, e Rodrigo Limp Nascimento, Vice-presidente Executivo de Regulação e Relações Institucionais. Data da Assinatura: Brasília, 14 de agosto de 2024.

Usina Hidrelétrica	CEG ¹
Corumbá I	UHE.PH.GO.0008664.01
Estreito (Luís Carlos B. de Carvalho)	UHE.PH.SP.0009172.01
Funil	UHE.PH.RJ.0271187.01
Furnas	UHE.PH.MG.0010073.01
Marimbondo	UHE.PH.MG.0014176.01
Porto Colômbia	UHE.PH.MG.0021172.01
Itumbiara	UHE.PH.MG.0011940.01
Mal. Mascarenhas de Moraes (Peixoto)	UHE.PH.MG.002038-9.01

¹ Código Único dos Empreendimentos de Geração (CEG).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Notificado: Caiçara do Norte 2 Geradora de Energia S.A. Cadastrada sob o CNPJ 14.546.978/0001-68. Qualificação: Geradora. Assunto: O Superintendente Substituto de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações - SGA/ANEEL no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, vem notificar a referida empresa, tendo em vista que se encontra em lugar incerto e não sabido, dos termos do Ofício nº 701/2024-SGA/ANEEL cujo teor é a cobrança de multa editalícia no valor de R\$ 7.417.900,00 (sete milhões, quatrocentos e dezesseite mil e novecentos reais), imposta pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT, por meio do Despacho nº 1.315, de 24 de abril de 2024, decorrente do descumprimento do cronograma de implantação da Central Geradora Eólica - EOL Caiçara 2 (CEG EOL.CV.RN.030858-7.01), com base nas cláusulas 17.1 e 17.2 do Edital do Leilão nº 3/2011-ANEEL, conforme o exposto:

Empresa notificada	Processo	Ofício		Multa
		nº	Data de emissão	Valor (R\$)
Caiçara do Norte 2 Geradora de Energia S.A.	48500.002599/2012	701	16/8/2024	R\$ 7.417.900,00

Uma vez que até a presente data não verificamos o recolhimento do valor citado, informamos que está em andamento a cobrança administrativa. Assim, solicitamos que seja efetuado contato com esta Superintendência por meio do telefone (61) 2192 8710 ou pelo e-mail receita@aneel.gov.br para a emissão da Guia de Recolhimento da União -GRU do débito com a devida atualização. Caso o valor e os acréscimos cabíveis já tenham sido pagos, aguardamos o contato para a baixa do débito. O Ofício, na íntegra, encontra-se juntado aos autos do processo. Cabe ressaltar o prazo de 10 dias, a partir da publicação deste Edital, para apresentação de recurso contra a multa. A ausência de recolhimento do encargo ou a falta de manifestação do notificado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa conforme estabelece o artigo 9º do Decreto nº 2.410 de 1997. Além disso, decorridos 30 dias da publicação deste edital haverá a inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme exposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

ANDERSON VIERA MARTINS

Superintendente Substituto de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Notificado: Miassaba 4 Geradora de Energia Eólica S.A. Cadastrada sob o CNPJ 14.547.016/0001-23. Qualificação: Geradora. Assunto: O Superintendente Substituto de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações - SGA/ANEEL no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, vem notificar a referida empresa, tendo em vista que se encontra em lugar incerto e não sabido, dos termos do Ofício nº 705/2024-SGA/ANEEL cujo teor é a cobrança de multa editalícia no valor de R\$ 7.417.900,00 (sete milhões, quatrocentos e dezesseite mil e novecentos reais), imposta pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT, por meio do Despacho nº 1.316, de 24 de abril de 2024, decorrente do descumprimento do cronograma de implantação da Central Geradora Eólica - EOL Miassaba 4 (CEG EOL.CV.RN.030429-8.01), com base nas cláusulas 17.1 e 17.2 do Edital do Leilão nº 3/2011-ANEEL, conforme o exposto:

Empresa notificada	Processo	Ofício		Multa
		nº	Data de emissão	Valor (R\$)
Miassaba 4 Geradora de Energia Eólica S.A.	48500.000498/2011	705	21/8/2024	R\$ 7.417.900,00

Uma vez que até a presente data não verificamos o recolhimento do valor citado, informamos que está em andamento a cobrança administrativa. Assim, solicitamos que seja efetuado contato com esta Superintendência por meio do telefone (61) 2192 8710 ou pelo e-mail receita@aneel.gov.br para a emissão da Guia de Recolhimento da União -GRU do débito com a devida atualização. Caso o valor e os acréscimos cabíveis já tenham sido pagos, aguardamos o contato para a baixa do débito. O Ofício, na íntegra, encontra-se juntado aos autos do processo. Cabe ressaltar o prazo de 10 dias, a partir da publicação deste Edital, para apresentação de recurso contra a multa. A ausência de recolhimento do encargo ou a falta de manifestação do notificado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa conforme estabelece o artigo 9º do Decreto nº 2.410 de 1997. Além disso, decorridos 30 dias da publicação deste edital haverá a inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme exposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

ANDERSON VIERA MARTINS

Superintendente Substituto de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 89/2024 - UASG 323102

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 59/2024 - UASG 323102

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 48051.000208/2021-62.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 à 02/07/2025, nos termos da cláusula segunda do termo de contrato, com fundamento no inciso ii, art. 57 da lei 8.666/93. Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.795.545,97. Data de Assinatura: 01/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 78/2024 - UASG 323102

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 48051.000208/2021-62.
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: Repactuação do valor do contrato, nos termos da cláusula sexta, em razão do reajuste da folha de salário homologado pela convenção coletiva de trabalho 2024/2024 (13293146), celebrada entre o sindicato/mg - sindicato dos trabalhadores ativos e aposentados em empresas de assessoramento, pesquisas, perícias, informacoes, agentes autonomo, cnpj n. 23.199.862/0001-90 e o sinserht - mg sindicato das empresas de prestacao de servicos em recursos humanos e trabalho temporario no estado de minas gerais, cnpj n. 26.228.072/0001-84, registrada no ministério do trabalho e emprego em 12/06/2024 sob nº mr030060/2024, assim também, do reajuste dos insumos (módulo 5) com base no inpc (inpc - índice nacional de preços ao consumidor) acumulado no período de junho/2023 à maio/2024.. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.952.859,92. Data de Assinatura: 03/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2024).

Número do Contrato: 29/2024.

Nº Processo: 48051.007041/2023-52.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 18.133.143/0001-37 - ATENAS TERCEIRIZACAO E OBRAS LTDA. Objeto: Repactuar o valor do contrato nº 29/2024, nos termos da cláusula sétima, em razão do reajuste da folha de salários homologados na convenção coletiva de trabalho 2024/2024, ap000008/2024, celebrado entre o sindicato das empresas de prestacao de servicos do estado do amapa, cnpj n. 06.208.578/0001-14 e o sindicato dos empregados em empresas de prestacao de servicos a terceiros, colocacao e administracao de mao de obra, trabalho temporario, leitur, cnpj n. 34.945.360/0001-88, registrado no mte 15/02/2024.. Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 604.933,92. Data de Assinatura: 09/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2024).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base nas deliberações tomadas na 1.144ª Reunião de Diretoria, realizada em 5 de setembro de 2024, e no que consta no processo nº 48610.226107/2021-67, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

Objetivo:

Obter subsídios e informações adicionais sobre as minutas do edital e dos modelos de contratos da Oferta Permanente sob o regime de Partilha da Produção;
Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de comentários e sugestões;
Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.
Disponibilização de informações:



As minutas do edital e dos modelos de contratos Oferta Permanente sob o regime de Partilha da Produção, objetos desta Consulta e Audiência Pública, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas> e <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opp/cap>.

Da Consulta Pública

Prazo:

O prazo da Consulta Pública é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Consulta e Audiência Pública no Diário Oficial da União, encerrando-se às 18:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024.

Envio de comentários/sugestões:

Os comentários/sugestões às minutas do edital e dos modelos de contratos da Oferta Permanente sob o regime de partilha de produção deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico rodadas@anp.gov.br em formulário próprio disponibilizado nos sites eletrônicos informados no item 2.1.

Da Audiência Pública

Data e Programações:

A Audiência Pública ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 14:00 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 846, de 25 de junho de 2021. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
14:00	14:05	Recepção e credenciamento dos participantes
14:05	14:30	Abertura da audiência pública pelo presidente
14:30	16:00	Exposição do tema pelas unidades organizacionais responsáveis
16:00	17:00	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
17:00	18:00	Debates e encerramento

Fica designada a Superintendência de Promoção de Licitações como unidade organizacional responsável e ficam designados como Presidente da Audiência Pública a servidora Marina Abella Ferreira e como Secretário da Audiência Pública o servidor Hudson de Moraes Filadelfo.

O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, nos sites eletrônicos informados no item 2.1, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

Forma de Participação e Cadastro de Expositores na Audiência Pública:

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024, por meio de formulário próprio disponibilizado nos sites eletrônicos indicados no item 2.1 deste aviso.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 18:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024, para o e-mail rodadas@anp.gov.br.

Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pela Presidente da Audiência Pública e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, a Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

COMUNICADO Nº 159, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de os representantes dos interessados nos processos abaixo listados encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, torna público, sob a forma de extrato, que foram instaurados os processos administrativos sancionadores abaixo relacionados, em face dos interessados identificados, para apuração dos fatos descritos nos respectivos autos de infração. Os abaixo identificados deverão:

I. Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
174 000 23 26 653029	48611.200717/2023-92	27.804.171/0001-20	REGINA RAIANE SOARES DE SOUSA GOMES - EPP
167.000.23.22.648326	48611.201106/2023-61	44.782.618/0001-26	M POSTO LTDA
183 000 24 22 662064	48611.200062/2023-33	12.855.586/0001-55	A F DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI
167.000.24.22.623037	48610.231467/2023-42	*** 715.263.**	FRANCISCO RONDINELLI DOS SANTOS
269 000 23 26 652918	48611.201091/2023-31	28.441.507/0001-08	JOSE ARNOLD LACERDA DE ALENCAR EIRELI
174 000 24 22 659215	48611.200388/2024-61	14.087.426/0001-39	CRISPINA CARNEIRO DE OLIVEIRA
201 000 23 23 650035	48611.200479/2023-15	36.603.053/0001-44	POSTO IM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
269 000 23 26 652917	48611.201093/2023-21	09.305.060/0001-97	AUTO POSTO ROM JARDIM LTDA
174 000 24 28 659173	48611.201396/2023-43	18.779.283/0001-87	CM - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA
221 000 24 21 662482	48611.201619/2023-72	12.445.599/0001-56	AUTO POSTO RODOFLEX LTDA
221 000 24 22 662488	48611.201636/2023-18	17.190.960/0001-64	ALIANNA DA SILVA VEIRA - ME
201 000 24 23 659909	48611.201464/2023-74	04.427.078/0001-48	DAVY ARAUJO CARVALHO
201 000 24 22 659939	48611.201809/2023-90	04.939.513/0001-13	PRODUTOS DE PETROLEO VERA CRUZ LTDA
167 000 24 22 664161	48611.201910/2023-41	13.779.477/0001-69	ARLETE DE OLIVEIRA MENDES
167 000 24 22 664121	48610.203033/2022-71	36.111.174/0001-79	FARIAS & CIA COMBUSTÍVEIS LTDA
532 000 24 22 671833	48611.201885/2023-03	16.107.762/0001-21	SAO GONCALO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
167.000.24.22.664099	48611.200057/2024-21	09.003.696/0001-84	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CUNHA CERQUEIRA EIRELI
167 000 24 22 664160	48610.214819/2023-03	16.107.762/0001-21	SAO GONCALO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
178 000 24 21 670354	48610.204995/2024-18	23.716.169/0001-48	ALAGOAS COMERCIO VAREJISTA LTDA
280 000 24 22 662207	48611.201830/2023-95	13.587.164/0002-90	SANTO ANTONIO PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
167 000 24 22 664192	48611.200746/2024-35	16.107.762/0001-21	SAO GONCALO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

183 000 24 22 665346	48611.200979/2024-38	97.526.948/0001-17	IMPERIUM COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
174 000 24 23 659240	48650.201525/2023-37	31.075.380/0001-57	LUBCOM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
167 000 24 22 664190	48611.200720/2024-97	47.668.743/0001-0	GV COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
174 000 24 23 659216	48611.201633/2023-76	09.137.445/0001-92	GERARDO& MARIANA ALBUQUERQUE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

A defesa deverá ser transmitida por meio do Sistema Eletrônico de Informações da ANP (SEI), módulo Usuário Externo (SEI), função petição > intercorrente, O acesso a esse módulo requer prévio cadastramento, conforme orientações disponíveis em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei>.

Alternativamente, a defesa poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelos correios para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, aos cuidados da Coordenação Regional de Julgamento de Processos de Salvador, localizada na 1ª Avenida, nº 160, Edifício Sede Banco Central do Brasil, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA CEP 41745-001, deverá fazer referência ao número do Processo Administrativo acima mencionado e estar acompanhada da comprovação da capacidade do seu signatário ou de documento de outorga de poderes para a sua representação, sob o risco de não ser considerada pela autoridade julgadora.

Independente da apresentação de defesa pelo atuado, o processo será encaminhado para instrução após decurso do prazo, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 2.953/1999.

Os processos podem ser consultados por qualquer pessoa por meio do módulo Pesquisa Pública (SEI), disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei-1/processo-eletronico-sei>, bastando informar o número do processo e o código de verificação. O sistema permite ainda a leitura dos documentos classificados como de acesso público.

Usuários cadastrados no módulo Usuário Externo (SEI), também disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei-1/processo-eletronico-sei>, poderão juntar documentos ao processo tais como defesas, procurações, comprovantes, entre outros por meio das funcionalidades disponíveis no site. Para leitura dos documentos no módulo Usuário Externo o representante do atuado deverá solicitar acesso aos autos, indicando o período de acesso, o nome completo e o endereço de e-mail da pessoa que terá acesso.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: copias_sjpb@anp.gov.br. Informações sobre o cadastramento para petição eletrônica: cadastro_sei@anp.gov.br.

JULIO CESAR CANDIA NISHIDA
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 160, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de os representantes dos interessados nos processos abaixo listados encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, torna público, sob a forma de extrato, que foi concluída a instrução dos processos administrativos sancionadores abaixo listados e que os respectivos interessados ficam intimados a apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste extrato

I. Relação de processos aguardando alegações finais:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
280 000 23 24 650369	48611.200155/2023-87	40.343.336/0001-71	B DOS SANTOS COSTA
280 000 23 26 647565	48611.200959/2023-86	10.599.647/0001-35	R C DE SOUSA
193 000 22 22 902805	48611.201667/2022-80	09.003.696/0001-84	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CUNHA CERQUEIRA EIRELI
174 000 23 22 648098	48611.201667/2022-80	09.003.696/0001-84	CUNHA CERQUEIRA EIRELI
280 000 23 22 650366	48611.200181/2023-13	19.368.551/0001-30	A S SANTOS COMBUSTIVEL LTDA
174 000 23 26 650072	48611.200234/2023-98	44.170.679/0001-32	AUTO POSTO FELICIANO LTDA
280 000 23 23 650337	48611.200856/2023-16	20.494.518/0001-36	ABS BRITO COMBUSTÍVEIS LTDA
123 000 22 34 626720	48610.215169/2022-24	03.186.439/0001-49	COMERCIAL NIC DE PETROLEO LTDA
123 000 22 34 629781	48610.215169/2022-24	03.186.439/0001-49	COMERCIAL NIC DE PETROLEO LTDA
193 000 23 22 652710	48611.201613/2023-03	42.106.039/0001-38	AUTO POSTO ASSUNÇÃO LTDA
201 000 23 23 639628	48610.216858/2023-37	06.191.384/0001-53	AUTO POSTO ARARIPE LTDA
269 000 23 23 652905	48610.216858/2023-37	06.191.384/0001-53	AUTO POSTO ARARIPE LTDA
280 000 23 34 654323	48611.201694/2023-33	45.930.837/0001-78	PMX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
280 000 23 33 654338	48611.201726/2023-09	11.130.864/0001-44	TXT BARRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
167.000.24.22.664097	48611.200191/2024-21	16.107.762/0001-21	SÃO GONCALO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

As alegações finais deverão ser transmitidas por meio do Sistema Eletrônico de Informações da ANP (SEI), módulo Usuário Externo (SEI), função petição > intercorrente, O acesso a esse módulo requer prévio cadastramento, conforme orientações disponíveis em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei>.

Alternativamente, as alegações poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelos correios para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, aos cuidados da Coordenação Regional de Julgamento de Processos de Salvador, localizada na 1ª Avenida, nº 160, Edifício Sede Banco Central do Brasil, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA CEP 41745-001, devendo fazer referência ao número do Processo Administrativo acima mencionado e estarem acompanhadas da comprovação da capacidade do signatário ou de documento de outorga de poderes para a sua representação, sob o risco de não ser considerada pela autoridade julgadora.

Independente da apresentação de alegações finais pelo atuado, o processo será encaminhado para decisão em 1ª instância após decurso do prazo, nos termos dos arts. 17 do Decreto nº 2.953/1999.

Os processos podem ser consultados por qualquer pessoa por meio do módulo Pesquisa Pública (SEI), disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei-1/processo-eletronico-sei>, bastando informar o número do processo e o código de verificação. O sistema permite ainda a leitura dos documentos classificados como de acesso público.

Usuários cadastrados no módulo Usuário Externo (SEI), também disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei-1/processo-eletronico-sei>, poderão juntar documentos ao processo tais como defesas, procurações, comprovantes, entre outros por meio das funcionalidades disponíveis no site. Para leitura dos documentos no módulo Usuário Externo o representante do atuado deverá solicitar acesso aos autos, indicando o período de acesso, o nome completo e o endereço de e-mail da pessoa que terá acesso.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: copias_sjpb@anp.gov.br. Informações sobre o cadastramento para petição eletrônica: cadastro_sei@anp.gov.br.

JULIO CESAR CANDIA NISHIDA
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento